



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ Nº 07.165.549/0001-85
RUA ARISTARCO PEREIRA, 190
CEP: 64.612-000 CENTRO

Portaria Nº 046/2015

de 03 de Fevereiro de 2015

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

- 1 – Nomear MARLEIDE FRANCISCA DE MACEDO, para exercer o cargo em comissão CC-II coordenadora de patrimônio e almoxarifado, vinculada a secretaria municipal de administração do Município de Belém do Piauí.
- 2 - Revogadas as disposições em contrário.
- 3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03
Email: prefeitura@coloniadogurgueia.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia torna público que realizará a abertura de Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, abaixo citado, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 3.555 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07. e as cláusulas e condições do edital 002/2015, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar esclarecimentos a respeito do certame.

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas no edital.

. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

. **Tipo:** Menor preço POR LOTE.

. **Objeto:** Locação, fretes de veículos automotores e contratação de horas máquina (trator de esteira), para atender o gabinete da prefeita as secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação, Agricultura e Assistência Social do município de Colônia do Gurgueia-PI, no decorrer do exercício financeiro de 2015

. **Fonte de Recurso:** FPM, FMS - FMAS – ICMS-ISS E OUTROS.

. **Data da Abertura:** 20/02/2015 às 08:00 horas.

. **Local:** Sala de reunião da comissão permanente de licitações.

. **Endereço:** Avenida JK, 2650 - centro – Colônia do Gurgueia – PI.

Colônia do Gurgueia-PI, 03 de fevereiro de 2015.

Acleiane Gonçalves de Brito
Pregoeira oficial

Ofício Nº 30 /2014.

Ao Exmo. Sr
Francisco das Chagas Rodrigues Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim
Nesta

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente e, em cumprimento a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí, a lei nº 4.320/64, a lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica deste Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a proposta da Lei Orçamentária do Município de Aroeiras do Itaim, para o **Exercício de 2.015.**

Atenciosamente,

Wesley Gonçalves de Deus
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebido em: 14 / 11 / 2014


Carimbo e assinatura do servidor
José Teixeira Rodrigues
Tesoureiro



LEI Nº 11 /2014

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ Nº 07.165.549/0001-85
RUA ARISTARCO PEREIRA, 190
CEP: 64.612-000 CENTRO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aroeiras do Itaim, para o exercício financeiro de 2015 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM**, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aroeiras do Itaim, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em R\$ 13.928.350,00 (Treze milhões, novecentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2.014, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2.014, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2.014, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.015.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

(Continua na próxima página)